



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EDITAL  
CCSAH N° 03/2023

A comissão eleitoral, instituída pela **PORTARIA UFERSA/GAB N° 311/2023, de 10 de Março de 2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de convocação para eleições de representantes docentes para o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) para o período de 2023-2025, a se realizar no dia **10 de abril de 2023** no horário das 10h às 20h, via SIGEleição.

### 1. Dos critérios para eleição

- 1.1. Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da Ufersa e regulamentados pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 004/2017 de 16 de março de 2017.

### 2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão se inscrever docentes do quadro efetivo da Ufersa com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).
- 2.2. As solicitações de inscrição poderão ser realizadas das **8h do dia 16 de março de 2023 às 23h59min do 23 de março de 2023**, mediante preenchimento e envio do requerimento e ficha de inscrição, publicados juntamente com este edital, através do e-mail do presidente da comissão eleitoral do CCSAH [yuri.azevedo@ufersa.edu.br](mailto:yuri.azevedo@ufersa.edu.br)
- 2.3. A publicação da lista com a homologação das candidaturas ocorrerá dia 24 de março de 2023.

### 3. Do Direito de votar

- 3.1. O voto é facultativo.
- 3.2. Terá direito ao voto, docentes do quadro efetivo da Ufersa com lotação no CCSAH.
- 3.3. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.4. A lista de docentes com perfil apto a votar será publicada na página oficial do CCSAH e no e-mail institucional até 48h antes do início da eleição.

### 4. Da votação

- 4.1. A eleição ocorrerá dia 10 de abril de 2023, no horário das 10h às 20h.
- 4.2. Todo o processo de votação ocorrerá pelo Sistema SIGEleição.
- 4.3. Cada docente poderá votar em duas candidaturas do seu respectivo Centro.

### 5. Da apuração

A apuração será realizada via emissão de relatório fornecido pelo SIGEleição, logo após o término da votação. O resultado será divulgado na página oficial do CCSAH, bem como no e-mail institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**6. Da proclamação das candidaturas eleitas**

- 6.1. Serão consideradas eleitas como representantes docentes titulares as duas candidaturas mais votadas e como suplentes as duas seguintes, na ordem de classificação.
- 6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Ingresso mais antigo na Instituição.
  - Maior idade.

**7. Dos recursos**

- 7.1. O prazo de recursos é de até 24h após a divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da presidente da comissão eleitoral do CCSAH [yuri.azevedo@ufersa.edu.br](mailto:yuri.azevedo@ufersa.edu.br)
- 7.2. A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

**8. Da divulgação do resultado final da eleição.**

- 8.1. A comissão eleitoral deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final da eleição ou após 72h se houver interposição de recursos à divulgação do resultado final.

Mossoró, 15 de março de 2023.

---

Yuri Gomes P. Azevedo  
(Presidente)

---

José Albenes Bezerra Júnior  
(Membro Titular)

---

Jacqueline C. de V. Martins  
(Membro Titular)